

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

GESTÃO 2015/2017

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental.

Rua Ernesto Gonçalves Rosa Jr., nº 150 - Jardim Florestal - DATA:
11/10/2016

PREVISÃO PARA O INÍCIO: 15h00 - TÉRMINO: 18h00

QUÓRUM MÍNIMO: 11 Membros (25% + 1) dos 40 Membros Titulares

Ata da 14ª Reunião Ordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - biênio 2015/2017, realizada no dia 11 de outubro de 2016, às 15h00, no anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental. A Presidente do COMDEMA inicia a reunião, questionando os conselheiros presentes se estão de acordo e aprovam a Ata da última reunião ordinária. Sem manifestações é aprovada por todos. A seguir destaca e agradece a presença do advogado Dr. Tarcísio Germano de Lemos, que se faz presente por ser representante da Fundação Cintra Gordinho. Na sequência, a Sra. Sílvia Merlo fala que o COMDEMA recebeu na reunião passada um ofício do Sr. Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira que cita algumas “desconformidades” relativas à Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho. A Diretoria do COMDEMA analisou o documento e entendeu por bem enviá-lo à Prefeitura para providências, não sem antes dar conhecimento aos Srs. Conselheiros. O Conselheiro Márcio Galafassi faz a leitura do conteúdo, que pede conste em Ata o que chama de inconformidades para ciência de todos, e pede “urgentes providências”. Cita o que chama de apurações iniciais visto estarem outras em andamento. Menciona o projeto “Guardiões da Serra, inicialmente, que aguarda licenciamento, porém já funciona, executando reformas, construções, instalação de equipamentos, placas e portões em área tombada pela Resolução 11/83”. Menciona, ainda, o Centro Cultural, que chama de “totalmente irregular”, em área tombada e utilizando recursos da Lei Rouanet. Está em área de preservação pela Lei 417, inclusive com serviços de alimentação, que por recomendação do Ministério da Agricultura quando de sua fiscalização, necessita de “urgente adoção de boas práticas”. Menciona como autoria da Fundação 5 loteamentos residenciais que são: Chácaras das Atírias, Reserva da Ermida, Loteamento Chácaras da Ermida, Projeto Rondon (1 milhão de m²), Projeto

Loteamento Fazenda Ermida (8 milhões de m²), todos com falta de critérios com a preservação ambiental. Considerou ainda, que estão entre os escopos da Fundação, 2 projetos para represamento de águas da Serra do Japi, recusados pela DAE em 2.011. É visível, portanto, a confusão entre as finalidades e realizações que tem alterado significativamente as áreas de propriedade da Fundação, fazenda Ermida e limítrofes, tendo sido alvo de profundas transformações para projetos imobiliários. Sugere, finalmente, que os conselheiros da Fundação sejam convocados para prestar esclarecimentos bem como sanear as dúvidas diante de tantas desobediências às normas vigentes, tanto de preservação ambiental quanto administrativas. Como acima exposto, a Presidente propõe enviar o ofício à Prefeitura. O COMDEMA então, se manifestará se solicitado, enviando à Câmara Técnica para elaboração de parecer, ou criando uma Câmara Técnica específica. Sugere a Presidente, que, os representantes da Fundação também tenham voz na plenária do COMDEMA, para sermos imparciais. O Conselheiro Pedro Pontes concorda que se envie o ofício à Prefeitura, acompanhado de documento deste Conselho esclarecendo que o COMDEMA preza pelo estrito cumprimento às leis. O Dr. Tarcísio Germano de Lemos pede a palavra para solicitar que haja uma resposta por parte da Fundação, agora que tomaram ciência do conteúdo do ofício. A Plenária decide então, que fará o envio à Prefeitura e aguardará a resposta da outra parte até a próxima reunião do COMDEMA, que se realizará no próximo mês. Na sequência a Eng^a Maria Helena Flávio Souza Tiraboschi dá continuidade à pauta, com a apresentação do desmembramento em 4 lotes em nome de Raquel Simone dos Santos, sito à Av. João Batista Spiandorello, no bairro da Roseira. Após a leitura do Laudo e do Parecer da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, ressalta que por se tratar de desmembramento em menos de 5 lotes, com frente para via oficial, o loteador está desobrigado da doação de áreas públicas, bem como do sistema de drenagem. Demonstra que é pré-condição para a abertura das matrículas individuais pelo Cartório de Registro de Imóveis averbação na matrícula, por situar-se dentro da Zona de Conservação da Bacia do Rio Capivari, uma área de 50% do total da gleba como área permeável, se possível vegetada, de acordo com o Decreto Estadual de APA n° 43.284/1998, conforme memorial descritivo e planta aprovada junto à Prefeitura do Município de Jundiaí. O Conselheiro Nivaldo Callegari sugere que 20% da área total do imóvel seja revegetada com espécies nativas arbóreas, podendo estar inserido nos 50% da área permeável desse imóvel. Submetido à Plenária, é aprovado por todos os presentes. O Vice-Presidente Sílvio Drezza, pede a palavra para consultar a Plenária, se o COMDEMA deve se preocupar em analisar a matrícula e se a planta está de acordo com as frações ou se preocupar somente com a parte ambiental dos parcelamentos. Acordam os Conselheiros, por

unanimidade que a análise do Conselho deve se ater somente à parte ambiental. A Eng^a Maria Helena continua, agora com a apresentação do Desmembramento em 14 lotes denominado Parque dos Eucaliptos, situado na Rua Gumercindo Bardi da Fonseca – Bairro do Mato Dentro. Da mesma forma que o anterior, trata-se de um desmembramento com frente para via oficial, porém como possui mais de 5 lotes, deverão ser destinadas áreas públicas, de acordo com a Lei 8.375 de 12 de janeiro de 2.015, que altera a Lei Complementar 358/02. Mostra que a Equipe Técnica da Diretoria de Meio Ambiente aprova o Processo de Licenciamento Ambiental desde que atendidas as seguintes condicionantes: Apresente a matrícula de doação da Área Livre de Uso Público – ALUP em nome da Prefeitura, doada externamente a área do loteamento; Averbete em matrícula 50% da área total da gleba como “Área Permeável” em atendimento ao Decreto Estadual da APA, em área interna ao loteamento; Apresente cópia da Matrícula de cada lote com a averbação da área permeável; Firme um Termo de Compromisso de Adequação Ambiental – TCAA entre Prefeitura do Município de Jundiá e Proprietários/moradores, que preconiza que o loteamento terá impreterivelmente 180 (Cento e Oitenta) dias para aprovar junto a DAE, projeto de fossas sépticas, conforme Norma ABNT e execute a adequação dos sistemas existentes de acordo com o projeto aprovado e apresentar protocolo junto ao DAEE de regularização dos poços de abastecimento de água; Firme um Termo de Compromisso de Adequação Ambiental – TCAA entre Prefeitura do Município de Jundiá e Proprietários/moradores, que preconiza que o loteamento terá impreterivelmente 60 (sessenta) dias para retirar os entulhos dispostos na área de equipamento urbano e comunitário – AEUC e manter a área limpa. Sugere que 20% da área total do imóvel seja revegetada com espécies nativas arbóreas, podendo estar inserido nos 50% da área permeável desse imóvel. Submetido à Plenária, é aprovado por unanimidade. Na sequência a Eng^a faz a apresentação da análise do Loteamento em nome de Alberto Pires da Silva, situado na Av. Reynaldo Porcari no Bairro do Medeiros. Trata-se de um loteamento, com 11 lotes, dentro da Zona de Conservação Hídrica. Possui rede coletora de esgoto e de água potável. A Diretoria de Meio Ambiente aprova o Processo de Licenciamento Ambiental do Loteamento desde que atenda as seguintes condicionantes: Faça a apresentação de comprovante de recolhimento do valor estabelecido para o pagamento das áreas de AEUC e ALUP em pecúnia; Averbete na matrícula, por situar-se dentro da Zona de Conservação da Bacia do Rio Capivari, uma área de 50% do total da gleba como área permeável, se possível vegetada, de acordo com o Decreto Estadual de APA n° 43.284/1998, conforme memorial descritivo e planta aprovada junto à Prefeitura do Município de Jundiá; Apresente cópia da Matrícula do Imóvel com a averbação da área permeável.

Submetido à Plenária, é aprovado por unanimidade. Para finalizar, a Eng^a Maria Helena informa que o TCAA sobre a Gleba 5 no Bairro da Água Doce foi cumprida. Dando prosseguimento, o Eng^o Vitor Cesar Martins, aborda o item da pauta que trata do Parecer da Câmara Técnica sobre a realocação de antena de telefonia na região Sítio Pracatú, no Território de Gestão da Serra do Japi. A Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, concluiu que o pedido em tela reúne condições de prosseguimento, desde que atendidas as seguintes condicionantes: Que seja comprovada a regularidade fiscal/tributária das torres hoje existentes no que tange ao Fundo Municipal de Qualidade Ambiental concebido pela LC430/05, no qual o COMDEMA tem a função de fiscalizá-lo; Que seja comprovada a regularidade florestal do imóvel no qual será implantada a nova torre; Que o processo de aprovação seja remetido novamente para o Conselho de Gestão da Serra do Japi e COMDEMA, para que sejam analisados os impactos, principalmente no que se refere à interferência na paisagem; Que seja contemplado no projeto de aprovação, a aquisição, instalação e manutenção pela Empresa American Tower de 1 (um) conjunto de Câmeras de Monitoramento, como contrapartida ao município de Jundiá; Estas Câmeras deverão ser instaladas na própria de Torre de Telecomunicação e ter o seu monitoramento vinculado ao Centro de Controle de Monitoramento da Guarda Municipal. Submetido à Plenária, é aprovado por unanimidade. O próximo item da Pauta se refere à preocupação do COMDEMA com o prazo de validade da Lei Complementar 518 de 24 de maio de 2.012, que veda no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo de 5 anos, portanto até 24 de maio de 2.017, a expedição de diretrizes, licenças, aprovações ou autorizações relativas a loteamentos, condomínios, indústrias, edifícios multifamiliares, hotéis, pousadas, chalés, camping ou similares, conjuntos habitacionais, pesqueiros e parques privados de lazer, clínicas, casas de repouso ou similares. O Conselho foi unânime em manifestar a sua preocupação com o assunto e o prazo da vigência, e foi aprovado por todos que deveremos demonstrar através de ofício em tempo oportuno. Na sequência, o Vice-Presidente Sílvio Drezza, faz a apresentação dos resultados e avaliação do Workshop sobre Fiscalização que o COMDEMA fez realizar no dia 22 de setembro. Informa aos presentes que compuseram a mesa dos trabalhos 5 Secretarias, a saber: de Planejamento e Meio Ambiente, Saúde, Obras, Agricultura e Abastecimento e Guarda Municipal e fizeram suas considerações. A Câmara Técnica de Fiscalização traçou o que se convencionou chamar de eixos com o conteúdo das falas que se converterão em documento para apresentação à Plenária em novembro, para a partir daí sair um documento oficial do COMDEMA sobre o Workshop. O Conselheiro Márcio Galafassi pede a palavra e sugere que o assunto, dada a sua

relevância, seja tratado em uma reunião específica, tendo em vista a aproximação do horário de término da reunião. O Vice-Presidente, então solicita ao COMDEMA a realização dessa reunião extraordinária cuja proposta é validada por todos os presentes. Encerrada a reunião, eu Márcio Galafassi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes: Maria Carolina Hertel Simões e Dutra, Maria Amélia Antonio, Rachel Antas Bugalho, Domênico Tremarolli, Maria Terezinha Beltrame, Rosemeire Aparecida Moreira, José Antonio Ferreira, Alessandra Maria Tegon Ferrarini, Pedro Sérgio Pontes, Maria Helena Flávio Souza Tiraboschi, Giorgio Di Rito, Luiz de Vriés, José Rodrigues, Yone Guatta Candiotto, Rogério da Silva Rivas, Luciano Libânio de Alcântara, Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo, Sílvio Eduardo Drezza, Rosana Ferrari, Nivaldo Callegari, Vania de Fátima Plaza Nunes, Manoel Ruiz, e os convidados Alex Pereira Pinto, Vitor Cesar Martins, José Cassio Catossi